

PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.252, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia a Composição do Conselho Municipal da Juventude – CMJ no âmbito do Município de Cortês-PE, nos termos da Lei Municipal nº 1.250, de 12 de agosto de 2025, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso I, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a composição do Conselho Municipal da Juventude – CMJ, nos termos da Lei Municipal nº 1.250, de 12 de agosto de 2025, sendo constituído pelos membros abaixo relacionados.

I - Representantes Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

1. Titular: Emilly Maria da Conceição Pereira - CPF: 151.***.***-64;
2. Suplente: José Victor de Lima Durval – CPF: 117.***.***-25;

b) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: Valdemar Adriano da Silva – CPF: 166.***.***-73;
2. Suplente: Larissa Oliveira de Lima - CPF: 118.***.***-39;

c) Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Mayara Rafaela de Melo Vitorino -CPF: 083.***.***-22;
2. Suplente: Renata Maria da Silva – CPF: 080.***.***-08;

d) Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo:

1. Titular: Emilly Camila Marques Moreira – CPF: 130.***.***-85;
2. Suplente: Ana Claudia Davino dos Santos – CPF:124.***.***-66;

e) Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo:

1. Titular: Sanzia Suane Rodrigues de Freitas – CPF:078.***.***-31;
2. Suplente: Emerson Lopes Brandão - CPF:103.***.***-60.



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.252, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia a Composição do Conselho Municipal da Juventude – CMJ no âmbito do Município de Cortês-PE, nos termos da Lei Municipal nº 1.250, de 12 de agosto de 2025, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso I, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a composição do Conselho Municipal da Juventude – CMJ, nos termos da Lei Municipal nº 1.250, de 12 de agosto de 2025, sendo constituído pelos membros abaixo relacionados.

I - Representantes Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

1. Titular: Emilly Maria da Conceição Pereira - CPF: 151.***.***-64;

2. Suplente: José Victor de Lima Durval – CPF: 117.***.***-25;

b) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: Valdemar Adriano da Silva – CPF: 166.***.***-73;

2. Suplente: Larissa Oliveira de Lima - CPF: 118.***.***-39;

c) Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Mayara Rafaela de Melo Vitorino -CPF: 083.***.***-22;

2. Suplente: Renata Maria da Silva – CPF: 080.***.***-08;

d) Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo:

1. Titular: Emilly Camila Marques Moreira – CPF: 130.***.***-85;

2. Suplente: Ana Claudia Davino dos Santos – CPF:124.***.***-66;

e) Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo:

1. Titular: Sanzia Suane Rodrigues de Freitas – CPF:078.***.***-31;

2. Suplente: Emerson Lopes Brandão - CPF:103.***.***-60.

II - Representantes não Governamentais:

a) Segmento da juventude estudantil:

1. Titular: Andrielly Evellyn Oliveira – CPF: 156.***.***-42;

II - Representantes não Governamentais:

a) Segmento da juventude estudantil:

1. Titular: Andrielly Evellyn Oliveira – CPF: 156.***.***-42;
2. Suplente: Gabriel Alexandre da Silva – CPF: 166.***.***-27;

b) Segmento artístico e cultural:

1. Titular: Joana D'arc da Silva – CPF: 715.***.***-80;
2. Suplente: Rafael José da Silva – CPF: 157.***.***-30;

c) Segmento religioso:

1. Titular: Sérgio Henrique Gomes Figueiredo – CPF: 169.***.***.36;
2. Suplente: Jaqueline Caetano da Silva – CPF: 115.***.***-23;

d) segmento esporte e lazer:

1. Titular: Anthony Henrique dos Santos Fonseca – CPF: 156.***.***-96;
2. Suplente: Jennyffer Lorrana Santos Moraes – CPF: 115.***.***-50;

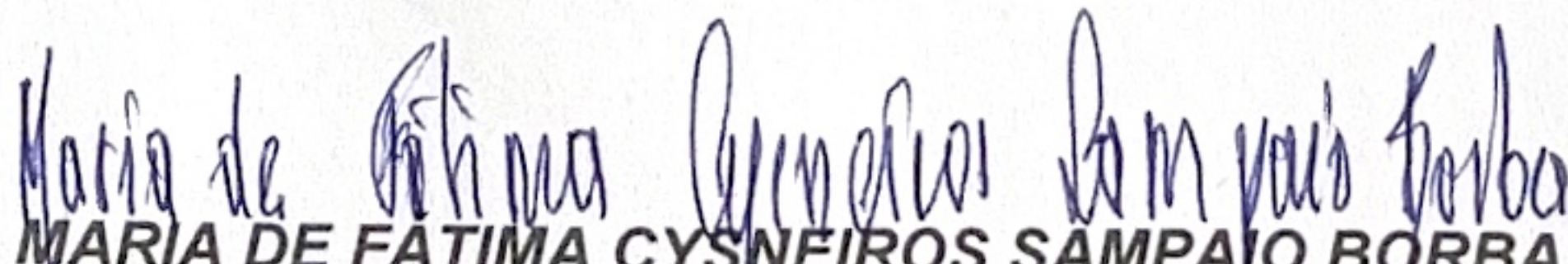
e) Segmento comprometido com a luta pela promoção e defesa dos Direitos da Juventude e Políticas Transversais:

1. Titular: Riquelme Marques Barbosa da Silva – CPF: 129.***.***-56;
2. Suplente: Wiliane Vitória Tavares da Silva – CPF: 161.***.***-56.

Art. 2º O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal da Juventude – CMJ é considerado serviço público relevante e não será remunerado em nenhuma hipótese.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 12 de agosto de 2025, 71º de Emancipação Política.


MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês



2. Suplente: Gabriel Alexandre da Silva – CPF: 166.***.***-27;

b) Segmento artístico e cultural:

1. Titular: Joana D'arc da Silva – CPF: 715.***.***-80;

2. Suplente: Rafael José da Silva – CPF: 157.***.***-30;

c) Segmento religioso:

1. Titular: Sérgio Henrique Gomes Figueiredo – CPF: 169.***.***-36;

2. Suplente: Jaqueline Caetano da Silva – CPF: 115.***.***-23;

d) segmento esporte e lazer:

1. Titular: Anthony Henrique dos Santos Fonseca – CPF: 156.***.***-96;

2. Suplente: Jennyffer Lorrana Santos Moraes – CPF: 115.***.***-50;

e) Segmento comprometido com a luta pela promoção e defesa dos Direitos da Juventude e Políticas Transversais:

1. Titular: Riquelme Marques Barbosa da Silva – CPF: 129.***.***-56;

2. Suplente: Wiliane Vitória Tavares da Silva – CPF: 161.***.***-56.

Art. 2º O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal da Juventude – CMJ é considerado serviço público relevante e não será remunerado em nenhuma hipótese.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 12 de agosto de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:3C74AB5A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/09/2025. Edição 3921

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>